



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº768

Macapá - Amapá - 13 de Janeiro de 2004

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMMA



PREFEITURA DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito de Macapá
Gilson Ubratam Rocha
Vice-Prefeito de Macapá
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Chefe do Gabinete Civil
Fernando Lourenço da Silva Neto
Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão
Secretário de Administração - SEMAD
Carlos Alberto Nery Matias
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Aldo Simão Carneiro Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Divinalde da Costa Ribeiro
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Maria Lucenira Ferreira de Oliveira Pimentel
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Comunitária - SEMTAC
José Maria dos Santos Botelho
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB
Lineu da Silva Facundes
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Giovanni Coleman de Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP
Manoel Antonio Bezerra Bacerlar
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT
Francisco Antônio Mendes
Procurador Geral do Município
Hélio dos Santos Silva
Auditor Geral do Município

DIRETORES DE EMPRESAS

Daniel da Silva Souza
Diretor Presidente da URBAM
Geane Camarão Grott
Presidente da Macapá PREV
Luiz José dos Santos Monteiro
Diretor Presidente da EMTU
Washington Luiz Pereira Marques
Diretor Presidente da EMDESUR

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da SEMAD-PMM

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 colunas no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

LEI Nº 1.367/2004-PMM

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para criação de **ESCOLAS MUNICIPAIS AGRÍCOLAS**, nos Distritos e Comunidades que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

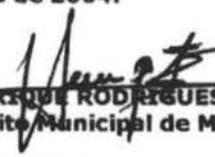
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Escolas Municipais Agrícolas nos seguintes distritos e comunidades.

- a) Distrito do Bailique (localidade de Macedônia);
- b) Distrito do Pacuí (localidade de Santa Luzia);
- c) Comunidade do Curiaú;
- d) Distrito da Pedreira (localidade de Abacate da Pedreira);
- e) Distrito de Fazendinha; e
- f) Comunidade do Maruanum (localidade do Maruanum)

Art. 2º As despesas que resultarem da aplicação desta lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Anual do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 09 de janeiro de 2004.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETOS

DECRETO Nº 1454/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e considerando o que consta no **Processo nº 4619/2003 - PMM e Ofício n.º 0680/2003 - GAB/SEMEC**, datado de 05 de setembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LOBATO, matrícula nº 610104-6, da Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Bernadete Almeida do Nascimento, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, do Gabinete do Vice-Prefeito/GAVIP, **a contar do dia 04 de setembro de 2003.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 04 de setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, ...30.....de ~~Setembro~~ de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de ~~Setembro~~ de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1456/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do **Processo n.º 5.970/2003 - PMM e Ofício n.º 0907/2003 - GAB/SEMEC/PMM, datado de 11 de novembro de 2003.**

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ANA CLÁUDIA SENA BRITO, da Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rondônia, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, **a contar do dia 01 de outubro de 2003.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de outubro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, ...30.....de ~~Setembro~~ de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de ~~Setembro~~ de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1456/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e considerando o que consta nos autos do **Processo n.º 6.579/2003 - PMM e Ofício n.º 387/2003 - AUDIM/PMM, datado de 16 de dezembro de 2003.**

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO da servidora **HELOÍSA HELENA DO CARMO GAMA DE OLIVEIRA**, Auditora Adjunta, Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pelo Auditor Geral do Município, Código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Auditoria Geral do Município/AUDIM,

que se encontrava em tratamento de saúde, **no período de 18 a 23 de dezembro de 2003.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, ...30.....de ~~Setembro~~ de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de ~~Setembro~~ de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1457/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no **Ofício n.º 1.443/2003 - GAB/SEMSA/PMM, datado de 19 de novembro de 2003.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR OLIVEIRA SOARES DA SILVA FILHO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde Marcelo Cândia, correspondente ao Código DAS 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, **a contar do dia 01 de outubro de 2003.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de outubro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, ...30.....de ~~Setembro~~ de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de ~~Setembro~~ de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1451/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e considerando o que consta no **Processo n.º 6553/2003 - PMM e Ofício n.º 067/2003 - GABIV/PMM, datado de 15 de dezembro de 2003.**

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DE LOURDES PASSOS GOMES, matrícula nº 030367-8, da Função Gratificada de Chefe de Assistente, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, do Gabinete do Vice-Prefeito/GAVIP, **a contar do dia 07 de dezembro de 2003.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 07 de dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, de de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos dias do mês de de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATAS

ERRATA

DECRETO nº 1335, 1337, 1339, 1341, 1343,
1345/2003-PMM, datado de 03 de dezembro de 2003.

Onde se lê:

A contar do dia 01 de dezembro de 2003.

LEIA-SE:

A contar do dia 24 de novembro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos dias do mês de de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABIC

PORTARIA Nº 001/ 2004 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá, combinado com o Art. 37, incisos I e VIII do Regimento Interno do GABIC, e Decreto nº 304/02 - PMM e, finalmente o que consta no Memo nº 002/2004-DAA/GABIC/, datado de 07 de janeiro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR SANDRO ALEX SOUZA DOS SANTOS, Assessor do GABIC, código DAS 101.1, para responder pela Divisão de Apoio Administrativo/DAA/GABIC, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS. 100, do Gabinete Civil/GABIC, haja vista que o titular estará em gozo de férias regulamentares, no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 12 de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO
GABINETE CIVIL em Macapá-AP., 07 de janeiro
de 2004.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 002/ 2004 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá, combinado com o Art. 37, incisos I e VIII do Regimento Interno do GABIC, e Decreto nº 304/02 - PMM e, finalmente o que consta no Memo nº 408/2004-DAA/GABIC/, datado de 18 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR CLAUDIANE DEL CASTILLO DA SILVA, Guarda Municipal, Nível Intermediário, Classe A, Nível 1, para responder pela Seção de Serviços Gerais e Transporte, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, do Gabinete Civil, em virtude do titular encontra-se em gozo de férias, no período de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 19 de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO
GABINETE CIVIL em Macapá-AP., 09 de janeiro
de 2004.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

SEMPLA

PORTARIA Nº 001/2004 - SEMPLA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV, V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da SEMPLA e, considerando o que consta no Decreto nº 0312/2002-PMM, datado de 21 de maio de 2002 e o que consta no Ofício nº443-GAB/SEMPLA, datado de 31 de Dezembro de 2003.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR JOSÉ EDSON CORRÊA BELO, Chefe da Divisão de Desenvolvimento, Código D.A.S.101.1, para responder cumulativamente pela Direção do Departamento de Informática, Código D.A.S 101.2, do grupo de Direção e Assessoramento - D.A.S.100, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral /SEMPLA, em virtude do titular encontrar-se em gozo de férias no período de 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 02 de Janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento... 08 de
JANEIRO de 2004.

ANGÉLICA SILVA SOUZA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Planejamento, aos 08 dias
do mês de JANEIRO de 2004.

PORTARIA Nº 002/2004 – SEMPLA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV, V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da SEMPLA e, considerando o que consta no Decreto nº 0312/2002-PMM, datado de 21 de maio de 2002 e o que consta no Ofício nº 002-GAB/SEMPA, datado de 07 de Janeiro de 2004.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SILVA, Chefe da Divisão de Pessoal, Código D.A.S.101.1, para responder cumulativamente pela Direção do Departamento Administrativo Financeiro, Código D.A.S 101.2, do grupo de Direção e Assessoramento - D.A.S.100, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral /SEMPA, em virtude da titular encontrar-se em gozo de férias no período de 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 02 de Janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento... 09 de
JANEIRO de 2004.

ANGÉLICA SILVA SOUZA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Planejamento, aos 09 dias
do mês de JANEIRO de 2004.

SEMOSP

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º (Segundo) Termo Aditivo a O.E.S. n.º 024/2003-DO/SEMOSP, Convite n 016/2003 - CPL/SEMOSP/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa SILVA & MORAES LTDA, como CONTRATADA, para fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pòrtico do mesmo, declaram aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterado a(s) seguinte(s) cláusula(s) que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

DO OBJETO: O objeto do Contrato Principal é a execução dos serviços de Construção de uma EMEF na Comunidade de Ilha do Croa da Pedreira - Distrito da Pedreira, em Macapá - AP.

DO VALOR: Ao valor principal de R\$ 148.485,80 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos) será acrescida a importância de R\$ 37.113,06 (Trinta e Sete Mil, Cento e Treze Reais e Seis Centavos), passando assim o valor total do Contrato a ser de R\$ 185.598,86 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos).

DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários destinados ao custeio da execução dos serviços deste TERMO ADITIVO são oriundos do FUNDEF, programa 123610070.1.006, na categoria econômica 449051, no valor de R\$ 37.113,06 (Trinta e Sete Mil, Cento e Treze Reais e Seis Centavos), conforme NE nº 002408/2003, datada de 16.12.2003.

Por estarem justos e de acordo com relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, também subscrita, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município de Macapá, no prazo previsto no Parágrafo Único do art 61 da lei 8.666/93.

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2003.

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato de OES Nº 044/2003-DO/SEMOSP
CARTA CONVITE Nº 036/2003-CPL/SEMOSP/PMM

Instrumento: Extrato de OES nº 044/2003-DO/SEMOSP

Partes: Município de Macapá(AP) e a Empresa FERREIRA & REIS LTDA

DO OBJETO: Serviços de Reforma na EMEF GUITA, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 60 (Sessenta) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 65.126,07 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Sete Centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá/AP, 26 de Dezembro de 2003

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato de OES N° 046/2003-DO/SEMOSP
CARTA CONVITE N° 038/2003-CPL/SEMOSP/PMM

Instrumento: Extrato de OES n° 046/2003-DO/SEMOSP

Partes: Município de Macapá(AP) e a Empresa PLANTA CONSTRUÇÕES LTDA.

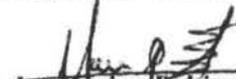
DO OBJETO: Serviços de Reforma na Cobertura e Construção de Castelo em Concreto na EMEF Aracy Nascimento, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 45 (Quarenta e Cinco) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 29.177,13 (Vinte e Nove Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Treze Centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Macapá/AP, 19 de Dezembro de 2003


João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

3° (Terceiro) Termo Aditivo a O.E.S. n.º 021/2003-DO/SEMOSP, Convite n.º 010/2003-SEMOSP/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa TEC-AP CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA, para fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pòrtico do mesmo, declaram acatam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterado a(s) seguinte(s) cláusula(s) que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas para todas as conseqüências de direito.

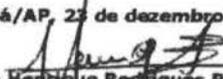
DO OBJETO: O objeto do Contrato Principal é a execução dos serviços de Reforma e Adaptação do Centro de Atendimento Marco Zero, em Macapá/AP.

DO VALOR: Ao valor principal de R\$ 148.232,55 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) será acrescida a importância de R\$ 72.162,84 (Setenta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), passando assim o valor total do Contrato a ser de R\$ 220.395,39 (Duzentos e Vinte Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos).

DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários destinados ao custeio da execução dos serviços deste TERMO ADITIVO são oriundos dos Recursos do Tesouro, programa 04120070.1.004, na categoria econômica 449051, no valor de R\$ 72.162,84 (Setenta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), conforme NE n° 002418/2003, datada de 17.12.2003.

Por estarem justos e de acordo com relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, também subscrita, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município de Macapá, no prazo previsto no Parágrafo Único do art 61 da lei 8.666/93.

Macapá/AP, 23 de dezembro de 2003.


João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA N° 001 / 2004 - SEMOSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 90, incisos V da Lei Complementar n° 014/2000 - PMM, datado de 26/12/2000, e o disposto no Decreto n° 311/2002 - PMM, finalmente o que consta no Processo Administrativo n° 162/2003-DIP/DAF/SEMOSP/PMM, datado de 13 de outubro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora: CONCEIÇÃO GILCE VILHENA, matrícula n° 600034-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe B, Nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no período de 02 de janeiro a 01 de abril de 2004, correspondente ao Quinquênio (1998/2003).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE, CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, de de 2004.


GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Públicos, aos dias do mês de
JANEIRO de 2004.

PORTARIA N° 002 / 2004 - SEMOSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 90, incisos V da Lei Complementar n° 014/2000 - PMM, datado de 26/12/2000, e o disposto no Decreto n° 311/2002 - PMM, finalmente o que consta no Processo Administrativo n° 048/2002-DIP/DAF/SEMOSP/PMM, datado de 06 de junho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** de 03 (três) meses ao servidor: **JOSE MARIA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 200163-2, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe B, Nível 08, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no período de 01 de março a 29 de maio de 2004, correspondente ao Quinquênio (1997/2002).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de março de 2004, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE, CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Serviços

Públicos, de de 2004.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Públicos, aos dias do mês de de 2004.

PROGEM

PORTARIA Nº 001/2004-PROGEM/PMU.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMU, nos termos do art. 228, inciso IV e art.232, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 001/2004-PROGEM, datado de 09 de janeiro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - **COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o servidor **MOYSÉS ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 400074-9, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnico em Administração Pública, lotado na Procuradoria Geral do Município, a contar de 14 de janeiro de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Macapá, aos 09 de janeiro de 2004.

RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município de Macapá em exercício

MACAPAPREV

PORTARIA Nº 002 /2004-MACAPAPREV.

A **DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA**, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.282/99-PMU, de 21.10.99, e considerando o que consta no Memo nº 002/2004, datado de 07 de janeiro de 2004.

RESOLVE:

Art.1º - **SUSPENDER A CONCESSÃO**, das férias da servidora **CÁTIA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Chefe do Departamento de Assistência Social, Código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV, referente ao exercício de 2003/2004, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2004.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 08 de janeiro de 2004.

Geneane Camargo Grott
Diretora Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa, aos 08 dias do mês de janeiro de 2004.

PORTARIA Nº 003 /2004-MACAPAPREV.

A **DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA**, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.282/99-PMU, de 21.10.99, e considerando o que consta no Memo nº 001/2004, datado de 07 de janeiro de 2004.

RESOLVE:

Art.1º - **SUSPENDER A CONCESSÃO**, das férias da servidora **SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA**, Chefe de Gabinete, Código DAS.101.3 A, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV, referente ao exercício de 2001/2002, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2004.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 08 de janeiro de 2004.

Geneane Camargo Grott
Diretora Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa, aos 08 dias do mês de janeiro de 2004.

PORTARIA Nº 004 /2004-MACAPAPREV.

A **DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA**, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.282/99-PMU, de 21.10.99, e considerando o que consta no Memo nº 002/2004, datado de 07 de janeiro de 2004.

RESOLVE:

Art.1º - **SUSPENDER A CONCESSÃO**, das férias do servidor **EURIVAL COSTA MILHOMEM**, Chefe do Departamento de Fiscalização, Código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV, referente ao exercício de 2003/2004, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2004.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 08 de janeiro de 2004.

Geneane Camargo Grott
Diretora Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa, aos 08 dias do mês de janeiro de 2004.